

Proc. TC-008.364/2015-0
Tomada de Contas Especial

PARECER

Tratam os autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Turismo (MTur), em desfavor do Sr. José Carlos Nobre Freire, ex-prefeito de São João do Jaguaribe/CE, em face da impugnação total das despesas do Convênio 739387/2010, que teve por objeto incentivar o turismo mediante o apoio à implementação do projeto “Festejo Junino – São João em São João” (peça 1, p. 40).

Apontou-se no curso da TCE que as informações apresentadas pelo responsável não são capazes de confirmar a realização do evento, especialmente o registro fotográfico, que em função de sua baixa qualidade nada elucida.

Assim, à vista dos elementos contidos nos autos, manifestamo-nos de acordo com a proposta uníssona da Secex/SC (peças 9 a 11), apenas sugerindo, em adição, que a autorização de parcelamento do débito, com supedâneo no art. 26 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 217 do RITCU, conste da deliberação que vier a ser proferida.

Ministério Público, em 31 de março de 2016.

(Assinado Eletronicamente)

Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador